

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 032/2025 - PREV (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

"RETIFICAR a Portaria nº 021/2025-PREV que Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do(a) Sr.(a) OSVALDO MENDES DA SILVA".

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º -Conceder o Benefício de Pensão por Morte, ao senhor **OSVALDO MENDES DA SILVA (Pensão Vitalícia)**, cônjuge, portador do RG nº 3.784 [REDAÇÃO], dependente da **Ex-servidora APOSENTADA GENILDA LOURENÇO DA SILVA MENDES**, Matrícula nº 131, no Cargo de Professora I, Nível GMI, Classe A, Referência 10, 270 H/A, portadora do RG nº 2.519. [REDAÇÃO]

12 de abril de 2025, em conformidade com o Artigo 40, § 7º, inciso I e §8º (**com paridade**) da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso I, 48 inciso I, 56, inciso V, alínea "c", item 6 (com redação dada pela Lei Municipal n.º 4345/2017) e Artigo 47, caput da Lei Municipal nº 3891/2013.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **12 de abril de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 1º -Conceder o Benefício de Pensão por Morte, ao senhor **OSVALDO MENDES DA SILVA (Pensão Vitalícia)**, cônjuge, portador do RG nº 3.784 [REDAÇÃO], dependente da **Ex-servidora APOSENTADA GENILDA LOURENÇO DA SILVA MENDES**, Matrícula nº 131, no Cargo de Professora I, Nível GMI, Classe A, Referência 10, 270 H/A, portadora do RG nº **2.591**. [REDAÇÃO]

12 de abril de 2025, em conformidade com o Artigo 40, § 7º, inciso I e §8º (**com paridade**) da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso I, 48 inciso I, 56, inciso V, alínea "c", item 6 (com redação dada pela Lei Municipal n.º 4345/2017) e Artigo 47, caput da Lei Municipal nº 3891/2013.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **12 de abril de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 17 de junho de 2025.

<i>JORDANA BARROS DE ABREU</i>	<i>CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA</i>
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 004/2025- GAB/IPSG	Portaria nº 019/2025 - GP
Mat. 84.253	Mat. 84.249

Publicado por:

Asafe Lima

Código Identificador:73A0C8C2



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/06/2025. Edição 3866

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/66-20250626102652.pdf>
assinado por: idUser 337